

000487

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA A III FEIRA DE TENDÊNCIAS DE LOGÍSTICA DO NORTE E NORDESTE.

Contrato de locação de estande, em exposição para a **III Feira de Tendências de Logística do Norte e Nordeste** que, entre si, celebram de um lado a **Prática Eventos Ltda**, a seguir simplesmente denominada **LOCADORA**, inscrita no CNPJ sob o N°. 01.693.006/0001-54, com sede na Avenida Santos Dumont, 2727, salas 103 e 104, bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Enid Câmara de Vasconcelos, empresária, Brasileira, solteira, portadora do RG 91002131165 expedido pela SSP-CE e CPF 391.802.043-68 e a empresa **Companhia Docas do Rio de Janeiro** a seguir simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o N° 42.266.890/0001-28, com sede na Rua Acre, 21 - Loja - Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. Jorge Luiz de Mello, Brasileiro, Casado, Engenheiro, Portador do RG 3.394.612 expedido pelo IFP e CPF 910.709.017-68, têm entre si, justo e acertado, este contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto deste contrato, a locação de espaço para montagem de estande com uma área total de 6 m², na **III Feira de Tendências de Logística do Norte e Nordeste**, onde se realizará o **VI Seminário SEP de Logística**, no período de 22 a 25 de novembro de 2011, em Fortaleza-Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Execução

A execução da **III Feira de Tendências de Logística do Norte e Nordeste**, a que se refere o presente contrato, tem a responsabilidade técnica - administrativa da **LOCADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Duração e Do Horário

A duração da **III Feira de Tendências de Logística do Norte e Nordeste** será de 04 (quatro) dias, a começar às 19:00h do dia 22 de novembro, e término às 20:00h do dia 25 de novembro, do presente ano.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações**Da Locatária:**

Efetuar o pagamento da locação do estande decorado modelo previamente escolhido, em nome **Prática Eventos Ltda.**, na seguinte forma:

02 Parcelas de R\$ 17.500,00, com vencimentos em:


C D R J
D C T R A

000488

1ª Parcela - 25/10/11

2ª Parcela - 25/11/11.

Depósito Bancário
Banco: Banco do Brasil
Agência: 3647-1
Conta Corrente: 17.554-4

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais)

- a) Montar e decorar seu estande até as 16:00h do dia 22 de novembro de 2011, a fim de que no momento da solenidade de abertura do evento esteja pronto;
- b) Entregar a área do estande locado sem nenhum material, das 20:00h até às 00:00h do dia 24 de novembro de 2011.
- c) Responsabilizar-se pela limpeza da área interna do estande objeto deste contrato;
- d) Estar ciente de que só poderá montar e decorar o(s) seu(s) estande(s) após haver efetuado o pagamento;
- e) Em caso de instalação de som para o espaço alugado, favor consultar o Manual do Expositor e a Coordenação da Feira;

Da Locadora:

- a) Entregar o estande de 6m² com montagem decorada.
- b) Disponibilizar equipe de limpeza e de segurança para o pavilhão de exposição.
- c) Prestar apoio logístico ao expositor durante o evento.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência

O período de vigência deste instrumento de contrato estende-se desde a data de sua assinatura até o término do evento, conforme mencionado na cláusula primeira.

Parágrafo Único: Uma vez firmado este contrato, não serão devolvidos valores pagos, quando da aquisição do estande.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão ou Alteração


CDEU
DICTRA

000489

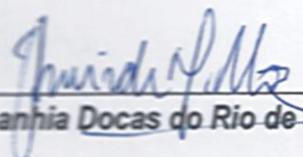
Este contrato poderá ser modificado mediante termo aditivo assinado por ambas as partes, ou rescindido pelo inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, normas legais ou administrativas que o torne inexecutável, ou por mútuo consentimento das partes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

As partes, de comum acordo, elegem a Comarca do Rio de Janeiro – Capital do Estado do Rio de Janeiro, como o Foro competente para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que lhes pareça.

E por estarem acordadas e acertadas, as partes firmam o presente contrato e assinam em duas vias de igual forma e teor, uma das quais será devolvida à locadora.

Fortaleza (CE), 14 de OUT de 2011.



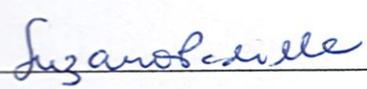
Companhia Docas do Rio de Janeiro
Presidente



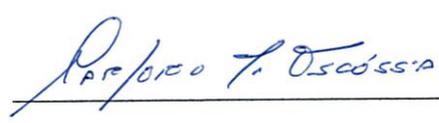

Prática Eventos Ltda.
Diretora Geral

Testemunhas:

EXTRATO PUBLICADO NO D.O.U., III SEÇÃO
EM 19 / 12 / 2011, PÁG. 5



RG: 74073093 RT
CPF: 113945441-20



RG: 374192-82 SSP-CE
CPF: 259.687.503-91





CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM
FORTALEZA, CEARÁ
Solange Grace Moura Rolim
Rocelma Paulo da Silva
Escritor

Lo OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM
Av. Santos Dumont, 2677. Fone: 34628400
RECONHECO por semelhança a firma de
ENIO CAMARA DE VASCONCELOS...
Fortaleza, 14 de Outubro de 2011

HELENA TAVARES DANIELLI
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE